



# JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIV – Edição N.º 363 – Itajá/RN, 06 de Março de 2015  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES

## PODER EXECUTIVO

Licélio Jackson Guimarães  
**Prefeito**

Maxsuel da Cunha  
**Vice-prefeito**

## PODER LEGISLATIVO

Max Blenio Medeiros da Silva  
**Presidente**

Francisco Siqueira de Brito  
**Vereador**

João Firmo Lopes  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

Francisco Neto da Silva  
**Vereador**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vereador**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
Vereador

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

Maria do Socorro Dantas da Silva  
**Vereadora**

Expediente:

Jéssica Louyse Guimarães  
*Diretora de Redação*





# JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIV – Edição N.º 363 – Itajá/RN, 06 de Março de 2015  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

## PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 0045/2015-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

### RESOLVE

**Art. 1º - EXONERAR** a senhora FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES DANTAS, portadora do CPF nº. 000.719.814-032 para o cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA LINDALVA DA CUNHA, conforme Lei Municipal n.º 152/2009, de 11 de março de 2009, que revoga a Lei Municipal nº 137/2008, de 26 de março de 2008 e altera a Lei Municipal nº 109/2006, de 02 de Agosto de 2006 do município de Itajá e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2015.

*Licélio Jackson Guimarães*

PREFEITO

Portaria nº 0046/2015-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

### RESOLVE

**Art. 1º - EXONERAR** o senhor MARCOS ANTONIO LOPES BEZERRA, portadora do CPF nº. 008.858.854-05 do cargo de SUPERVISOR DA ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA CANDIDO DA SILVA – PORTE I, conforme Lei Municipal nº 252/2014, de 09 de abril de 2014, que modifica o texto da Lei n.º 109/2006 de 02 de agosto de 2006 e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2015.

*Licélio Jackson Guimarães*

PREFEITO

Portaria nº 0047/2015-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora ANGELA MIKARLA DA SILVA, portadora do CPF nº. 029.891.994-03 para o cargo de COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES – PORTE I, conforme Lei Municipal nº 252/2014, de 09 de abril de 2014, que modifica o texto da Lei n.º 109/2006 de 02 de agosto de 2006 e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2015.

*Licélio Jackson Guimarães*

PREFEITO

Portaria nº 0048/2015-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora FRANCISCA DA NATIVIDADE OLIVEIRA FERNANDES, portador do CPF nº. 049.221.864-17 para o cargo de COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES – PORTE I, conforme Lei Municipal nº 252/2014, de 09 de abril de 2014, que modifica o texto da Lei n.º 109/2006 de 02 de agosto de 2006 e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2015.

*Licélio Jackson Guimarães*

PREFEITO

Portaria nº 0049/2015-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora ANDRÉIA CARLA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº. 008.858.984-60 para o cargo de COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES – PORTE I, conforme Lei Municipal nº 252/2014, de 09 de abril de 2014, que modifica o texto da Lei n.º 109/2006 de 02 de agosto de 2006 e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2015.

*Licélio Jackson Guimarães*

PREFEITO

Portaria nº 0050/2015-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora MIKELLY LEILANE DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 067.645.084-96 para o cargo de COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES – PORTE I, conforme Lei Municipal nº 252/2014, de 09 de abril de 2014, que modifica o texto da Lei n.º 109/2006 de 02 de agosto de 2006 e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2015.

*Licélio Jackson Guimarães*

PREFEITO

Portaria nº 0051/2015-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora FRANCISCA ALDENIRA LOPES, portadora do CPF nº. 874.540.764-91 para o cargo de AUXILIAR DE PROFESSORA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES – PORTE I, conforme Lei Municipal nº 252/2014, de 09 de abril de 2014, que modifica o texto da Lei n.º 109/2006 de 02 de agosto de 2006 e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2015.

*Licélio Jackson Guimarães*

PREFEITO

Portaria nº 0052/2015-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora VANEZA SALUSTIANO DE SOUZA, portadora do CPF nº. 063.789.634-36 para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES – PORTE I, conforme Lei Municipal nº 252/2014, de 09 de abril de 2014, que modifica o texto da Lei n.º 109/2006 de 02 de agosto de 2006 e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2015.

*Licélio Jackson Guimarães*

PREFEITO

Portaria nº 0053/2015-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora ANA IRACEMA FERREIRA, portadora do CPF nº. 060.419.784-50 para o cargo de COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA – PORTE III, conforme Lei Municipal nº 252/2014, de 09 de abril de 2014, que modifica o texto da Lei n.º 109/2006 de 02 de agosto de 2006 e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2015.

*Licélio Jackson Guimarães*

PREFEITO



# JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIV – Edição N.º 363 – Itajá/RN, 06 de Março de 2015  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

Portaria nº 0054/2015-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora MARIA ANDRESA MENDES DA ROCHA, portadora do CPF nº. 070.246.464-38 para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR LIBÂNIA LOPES PESSOA – PORTE III, conforme Lei Municipal nº 252/2014, de 09 de abril de 2014, que modifica o texto da Lei n.º 109/2006 de 02 de agosto de 2006 e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2015.

**Licélio Jackson Guimarães**  
PREFEITO

Portaria nº 0055/2015-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora RAIMUNDA MARIA OLIVEIRA DE MEDEIROS CRUZ, portadora do CPF nº. 733.691.364-49 para o cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA – PORTE III, conforme Lei Municipal nº 252/2014, de 09 de abril de 2014, que modifica o texto da Lei n.º 109/2006 de 02 de agosto de 2006 e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2015.

**Licélio Jackson Guimarães**  
PREFEITO

Portaria nº 0056/2014-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora MARIA VANEIDE DA SILVA, portadora do CPF nº. 013.642.074-03 para o cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme Lei Municipal nº 252/2014, de 09 de abril de 2014, que modifica o texto da Lei n.º 109/2006 de 02 de agosto de 2006 e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2015.

**Licélio Jackson Guimarães**  
PREFEITO

Portaria nº 0057/2015-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora SAMIRA MARCELINO ALVES FERREIRA, portadora do CPF nº. 029.611.464-29 para o cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme Lei Municipal nº 252/2014, de 09 de abril de 2014, que modifica o texto da Lei n.º 109/2006 de 02 de agosto de 2006 e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2015.

**Licélio Jackson Guimarães**  
PREFEITO

Portaria nº 0058/2015-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora ANA KALINE DE PAIVA, portadora do CPF nº. 084.365.634-41 para o cargo de AUXILIAR DE PROFESSORA DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA – PORTE III, conforme Lei Municipal nº 252/2014, de 09 de abril de 2014, que modifica o texto da Lei n.º 109/2006 de 02 de agosto de 2006 e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2015.

**Licélio Jackson Guimarães**  
PREFEITO

Portaria nº 0059/2015-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora JOSELITA BARBOSA DOS SANTOS, portadora do CPF nº. 008.857.414-80 para o cargo de AUXILIAR DE PROFESSORA DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA – PORTE III, conforme Lei Municipal nº 252/2014, de 09 de abril de 2014, que modifica o texto da Lei n.º 109/2006 de 02 de agosto de 2006 e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2015.

**Licélio Jackson Guimarães**  
PREFEITO

Portaria nº 0060/2015-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora JOSIEANE DA SILVA, portadora do CPF nº. 095.700.034-62 para o cargo de COORDENADOR DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FELICIANO DA ROCHA – PORTE I, conforme Lei Municipal nº 252/2014, de 09 de abril de 2014, que modifica o texto da Lei n.º 109/2006 de 02 de agosto de 2006 e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2015.

**Licélio Jackson Guimarães**  
PREFEITO

Portaria nº 0061/2015-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora FRANCISCA EDNA LEANDRO DE LIMA, portadora do CPF nº. 938.275.394-04 para o cargo de COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FELICIANO DA ROCHA – PORTE I, conforme Lei Municipal nº 252/2014, de 09 de abril de 2014, que modifica o texto da Lei n.º 109/2006 de 02 de agosto de 2006 e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2015.

**Licélio Jackson Guimarães**  
PREFEITO

Portaria nº 062/2015-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE** a senhora CARLA KÉLVIA VIEIRA MENDES, portadora do CPF nº. 063.836.544-97 para o cargo de DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme Lei Municipal n.º 193/2011, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

**Art. 2º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2015.

**Licélio Jackson Guimarães**  
PREFEITO

Portaria nº 0063/2015-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE

**Art. 1º - EXONERAR** a senhora KARIZA MYLA BARBOSA DA SILVA, portadora do CPF nº. 062.235.924-00 do cargo de COORDENADORIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme Lei Municipal n.º 193/2011, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

**Art. 2º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2015.

**Licélio Jackson Guimarães**  
PREFEITO



# JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIV – Edição N.º 363 – Itajaí/RN, 06 de Março de 2015  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

Portaria nº 0064/2015-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

## RESOLVE

**Art. 1º - NOMEAR** a senhora KARIZA MYLA BARBOSA DA SILVA, portadora do CPF nº. 062.235.924-00 do cargo de DEPARTAMENTO DA ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme Lei Municipal nº conforme Lei Municipal nº 193/2011, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajaí.

**Art. 2º** - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2015.

**Licélio Jackson Guimarães**  
PREFEITO

## LICITAÇÕES

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015

OBJETO: Contratação de Empresa para os Serviços de Reabilitação Dentária, para atender a população carente do município de ITAJÁ/RN.

RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

O pregoeiro do município de Itajaí/RN, CNPJ nº 01.612.395/0001-46 TORNA PÚBLICO que a Licitação em referência, teve como vencedor o licitante: T DE S C CARVALHO ME, CNPJ Nº 14.465.585/0001-20, com proposta global no valor global de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais). Em 02 de março de 2015.

Itajaí/RN, 02/03/2015

Francisco Lindemberg da Silva.

Pregoeiro Municipal

Edileuza Campos Feitosa

Apoio

Geiza Guimarães Silva

Apoio

PREGÃO PRESENCIAL 011/2015  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para os Serviços de Reabilitação Dentária, para atender a população carente do município de ITAJÁ/RN.

Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e 8666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso.

Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes a certa licitação em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedores as empresas T DE S C CARVALHO ME, CNPJ Nº 14.465.585/0001-20, com proposta global no valor global de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).

Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Itajaí/RN, 05 de março de 2015.

Licélio Jackson Guimarães

CPF nº. 421.645.164-00

Prefeito Municipal de Itajaí/RN.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015

OBJETO: Aquisição de livros para turmas de Creche e Educação Infantil das escolas municipais para o ano letivo de 2015.

RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

O pregoeiro do município de Itajaí/RN, CNPJ nº 01.612.395/0001-46 TORNA PÚBLICO que a Licitação em referência, teve como vencedore o licitante: PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME, CNPJ Nº 04.958.358/0002-63, com proposta global no valor de R\$ 34.131,00 (trinta e quatro mil cento e trinta e um reais). Em 03 de março de 2015.

Itajaí/RN, 03/03/2015

Francisco Lindemberg da Silva.

Pregoeiro Municipal

Edileuza Campos Feitosa

Apoio

Geiza Guimarães Silva

Apoio

PREGÃO PRESENCIAL 012/2015  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de livros para turmas de Creche e Educação Infantil das escolas municipais para o ano letivo de 2015.

Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e 8666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso.

Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedores as empresas PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME, CNPJ Nº 04.958.358/0002-63, com proposta global no valor de R\$ 34.131,00 (trinta e quatro mil cento e trinta e um reais).

Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Itajaí/RN, 05 de março de 2015.

Licélio Jackson Guimarães

CPF nº. 421.645.164-00

Prefeito Municipal de Itajaí/RN.

### PRESENCIAL Nº. 010/2015

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da Merenda escolar para os alunos da rede municipal de Ensino.

RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

O pregoeiro do município de Itajaí/RN, CNPJ nº 01.612.395/0001-46 TORNA PÚBLICO que a Licitação em referência, teve como vencedores os licitantes: COMERCIAL GUIMARÃES vencedor dos itens constantes no relatório “MAPA DA LICITAÇÃO” com proposta global no valor de R\$ 180.651,30 (cento e oitenta mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos); RUIVAN CARLOS MORAIS ME vencedor dos itens constantes no relatório “MAPA DA LICITAÇÃO” com proposta global no valor de R\$ 31.367,00 (trinta e um mil trezentos e sessenta e sete reais); MARIA ROSEILDA DA SILVA 03059757496 vencedor dos itens constantes no relatório “MAPA DA LICITAÇÃO” com proposta global no valor de R\$ 2.261,00 (dois duzentos e sessenta e um reais) e C TRAJANO PINTO vencedor dos itens constantes no relatório “MAPA DA LICITAÇÃO” com proposta global no valor de R\$ 32.262,20 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). Em 04 de março de 2015.

Itajaí/RN, 04/03/2015

Francisco Lindemberg da Silva.

Pregoeiro Municipal

Edileuza Campos Feitosa

Apoio

Geiza Guimarães Silva

Apoio

## CONTRATOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:** como Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretária de Obras e Serviços Urbanos, contrato nº 145/2015, com carga horária de 40 horas semanais, para atender excepcional interesse público. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, CNPJ: 01.612.395/0001-46. CONTRATADO: **GILENE CABRAL DE ASSIS**, inscrito no (CPF/MF) sob o nº 049.674.064-40; FUNDAMENTO LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 ART. 37, INCISO IX NA LEI MUNICIPAL Nº 0267/2015 - GP, VALOR TOTAL: **R\$ 7.880,00 (SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)**. VIGÊNCIA: DE 02.03.2015 A 31.12.2015. - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 002. Poder Executivo - 2.14 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 2.089 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 452 - Sub-função - Serviços Urbanos - 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado, constante no orçamento corrente. - **Assinatura: 02/03/2015** - Itajaí/RN, 02/03/2015 - LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES - Prefeito Municipal.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:** como Auxiliar de Serviços a ser lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, contrato nº 144/2015, com carga horária de 40 horas semanais, para atender excepcional interesse público. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, CNPJ: 01.612.395/0001-46. CONTRATADO(A): **MAGNA MARCIA LOPES** inscrita no (CPF/MF) sob o nº 026.301.634-07; FUNDAMENTO LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 ART. 37, INCISO IX E NA LEI MUNICIPAL 0267/2015 - GP, VALOR TOTAL: **R\$ 7.880,00 (SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)**: DE 02.03.2015 A 31.12.2015. - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 002. Poder Executivo - 2.06.02 - Secretaria Municipal da Promoção, Habitação de assistência Social - 2.041 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado, constante no orçamento corrente. - **Assinatura: 02/03/2015** - Itajaí/RN, 02/03/2015 - LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES - Prefeito Municipal.

OBJETO: **RESCISÃO CONTRATUAL:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, CNPJ: 01.612.395/0001-46. CONTRATADO: **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, inscrito no (CPF/MF) sob o nº 054.146.564-36; RESOLVE RESCINDIR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 120/2015, FUNDAMENTO LEGAL NO ARTIGO 79, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. VIGÊNCIA: DE 02.03.2015. - **Assinatura: 02/03/2015** - Itajaí/RN, 02/03/2015 - LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES - Prefeito Municipal.

OBJETO: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Jodalyson Guilherme Bezerra de Melo, inscrito no CPF (MF) sob o nº 062.066.024-43, contrato de nº 108/2015, como Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia **02 de março de 2015**, passará a exercer sua função na Escola Municipal Vereador João Medeiros Lopes, no qual receberá seus vencimentos pela Secretaria Municipal de Educação na seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 002. Poder Executivo - 2.10.02 - Secretaria Municipal de Educação - 2.062 - Manutenção das Demais Atividades do FUNDEB-40% - 361 - Ensino Fundamental - 12 - Educação - 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado, constante no orçamento corrente. - **Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 02 de fevereiro de 2015, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.** **Assinatura: 02/03/2015** - Itajaí/RN, 02/03/2015 - LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES - Prefeito Municipal.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:** como Pedreiro, lotado na Secretária de Obras e Serviços Urbanos, contrato nº 143/2015, com carga horária de 40 horas semanais, para atender excepcional interesse público. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, CNPJ: 01.612.395/0001-46. CONTRATADO: **GERSON LUIS DO NASCIMENTO**, inscrito no (CPF/MF) sob o nº 016.257.414-21; FUNDAMENTO LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 ART. 37, INCISO IX E DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ (LEI 53/2001), VALOR TOTAL: **R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)**. VIGÊNCIA: DE 02.03.2015 A 31.12.2015. - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 002. Poder Executivo - 2.14 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 2.089 - Manutenção da Secretaria de



# JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIV – Edição N.º 363 – Itajá/RN, 06 de Março de 2015  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

Obras e Serviços Urbanos – 452 – Sub-função – Serviços Urbanos – 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado, constante no orçamento corrente. - **Assinatura: 02/03/2015** - Itajá/RN, 02/03/2015 – LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES – Prefeito Municipal.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:** como Vigilante, lotado na Secretária de Obras e Serviços Urbanos, contrato nº 136/2015, com carga horária de 40 horas semanais, para atender excepcional interesse público. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, CNPJ: 01.612.395/0001-46. CONTRATADO: **JOSÉ EDSON DA SILVA GOMES**, inscrita no (CPF/MF) sob o nº 074.768.604-11; FUNDAMENTO LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 ART. 37, INCISO IX E NA LEI MUNICIPAL Nº 026/2015 - GP, VALOR TOTAL: **R\$ 7.880,00 (SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)**. **VIGÊNCIA:** DE 02.03.2015 A 31.12.2015. – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 002. Poder Executivo – 2.14 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – 2.089 – Manutenção da Secretária de Obras e Serviços Urbanos – 452 – Sub-função – Serviços Urbanos – 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado, constante no orçamento corrente. - **Assinatura: 02/03/2015** - Itajá/RN, 02/03/2015 – LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES – Prefeito Municipal.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:** como Agente de Endemias ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, contrato nº 138/2015, com carga horária de 40 horas semanais para atender excepcional interesse público. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, CNPJ: 01.612.395/0001-46. CONTRATADO: **JOSÉ FELIPE DE SOUZA**, inscrito no (CPF/MF) sob o nº 086.018.664-41; FUNDAMENTO LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 ART. 37, INCISO IX E NA LEI MUNICIPAL Nº 026/2015 - GP, VALOR TOTAL: **R\$ 7.880,00 (SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)**. **VIGÊNCIA:** DE 02.03.2015 A 31.12.2015. – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 002. Poder Executivo – 2.11.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária – 2.079 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado, constante no orçamento corrente. - **Assinatura: 02/03/2015** - Itajá/RN, 02/03/2015 – LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES – Prefeito Municipal.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:** como Agente de Endemias ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, contrato nº 139/2015, com carga horária de 40 horas semanais para atender excepcional interesse público. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, CNPJ: 01.612.395/0001-46. CONTRATADO: **FLAVIO WILLIAN DA SILVA**, inscrito no (CPF/MF) sob o nº 700.060.744-05; FUNDAMENTO LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 ART. 37, INCISO IX E NA LEI MUNICIPAL Nº 026/2015 - GP, VALOR TOTAL: **R\$ 7.880,00 (SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)**. **VIGÊNCIA:** DE 02.03.2015 A 31.12.2015. – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 002. Poder Executivo – 2.11.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária – 2.079 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado, constante no orçamento corrente. - **Assinatura: 02/03/2015** - Itajá/RN, 02/03/2015 – LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES – Prefeito Municipal.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:** como Agente de Endemias ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, contrato nº 140/2015, com carga horária de 40 horas semanais para atender excepcional interesse público. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, CNPJ: 01.612.395/0001-46. CONTRATADO: **ANTONIO TEODORO DA SILVA**, inscrito no (CPF/MF) sob o nº 912.952.974-34; FUNDAMENTO LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 ART. 37, INCISO IX E NA LEI MUNICIPAL Nº 026/2015 - GP, VALOR TOTAL: **R\$ 7.880,00 (SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)**. **VIGÊNCIA:** DE 02.03.2015 A 31.12.2015. – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 002. Poder Executivo – 2.11.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária – 2.079 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado, constante no orçamento corrente. - **Assinatura: 02/03/2015** - Itajá/RN, 02/03/2015 – LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES – Prefeito Municipal.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:** como Agente de Endemias ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, contrato nº 137/2015, com carga horária de 40 horas semanais para atender excepcional interesse público. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, CNPJ: 01.612.395/0001-46. CONTRATADO: **EMANOEL RALSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrito no (CPF/MF) sob o nº 089.234.624-89; FUNDAMENTO LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 ART. 37, INCISO IX E NA LEI MUNICIPAL Nº 026/2015 - GP, VALOR TOTAL: **R\$ 7.880,00 (SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)**. **VIGÊNCIA:** DE 02.03.2015 A 31.12.2015. – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 002. Poder Executivo – 2.11.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária – 2.079 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado, constante no orçamento corrente. - **Assinatura: 02/03/2015** - Itajá/RN, 02/03/2015 – LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES – Prefeito Municipal.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:** como Agente Comunitária de Saúde ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, contrato nº 141/2015, com carga horária de 40 horas semanais para atender excepcional interesse público. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, CNPJ: 01.612.395/0001-46. CONTRATADO: **MARIA ALEXANDRA TAVARES DA FONSECA**, inscrita no (CPF/MF) sob o nº 052.714.024-44; FUNDAMENTO LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 ART. 37, INCISO IX E NA LEI MUNICIPAL Nº 026/2015 - GP, VALOR TOTAL: **R\$ 10.140,00 (DEZ MIL CENTO E QUARENTA REAIS)**. **VIGÊNCIA:** DE 02.03.2015 A 31.12.2015. – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 002. Poder Executivo – 2.11.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária – 2.079 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado, constante no orçamento corrente. - **Assinatura: 02/03/2015** - Itajá/RN, 02/03/2015 – LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES – Prefeito Municipal.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:** como Recepcionista a ser lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, contrato nº 147/2015, com carga horária de 40 horas semanais, para atender excepcional interesse público. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, CNPJ: 01.612.395/0001-46. CONTRATADO(A): **ALDIANE DAVINO DE LIMA** inscrita no (CPF/MF) sob o nº 400.314.018-48; FUNDAMENTO LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 ART. 37, INCISO IX E NA LEI MUNICIPAL 0267/2015 - GP, VALOR TOTAL: **R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)**; DE 02.03.2015 A 31.12.2015. – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 002. Poder Executivo – 2.06.02 – Secretaria Municipal da Promoção, Habitação de assistência Social – 2.041 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado, constante no orçamento corrente. - **Assinatura: 02/03/2015** - Itajá/RN, 02/03/2015 – LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES – Prefeito Municipal

## LEIS

Lei nº 0268/2015 - GP.

Proposta de Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal. Altera a Lei Municipal n.º 253/2014 que institui o valor teto para pagamento de Requisição de Pequeno Valor e da outras providências. Licélio Jackson Guimarães, Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como da Lei Orgânica do Município, de 04 de novembro de 1997, propor o presente projeto de lei:

Art. 1º - O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O valor fixado como limite para fins de Requisição de Pequeno Valor, §3º e 4º do Art. 100, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 62, será o valor correspondente a R\$ 4.663,75 (quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), quantia esta equiparada ao limite do maior benefício pago pelo regime de previdência social, consoante Art. 100, §4º da Constituição e Art. 2º da Portaria Interministerial n.º 13, de 09 de janeiro de 2015 (DOU 12.01.2015 – Ministério da Previdência Social)

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Itajá, em 30 de janeiro de 2015

Licélio Jackson Guimarães

Prefeito Municipal

Lei nº 0269/2015.

Concede reajuste salarial ao magistério e dá outras providências em CARATER DE URGENCIA.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN: Faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itajá/RN, autorizado a conceder reajuste salarial à remuneração do Profissional do Magistério municipal, em 13,01% (treze e um centésimo por cento).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos orçamentários e financeiros alocados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota parte 60%, para fazer face ao pagamento das obrigações assumidas por esta Lei.

Par. 1º - Havendo insuficiência de recursos, fica o Poder Executivo a recorrer a outras fontes para o cumprimento desta Lei.

Par. 2º - Para fazer face às despesas de que trata esta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos orçamentários em mais 7,97% da despesa orçamentária Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, como os efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itajá, em 04 de março de 2015

Licélio Jackson Guimarães

PREFEITO

# EM BRANCO



# JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIV – Edição N.º 363 – Itajá/RN, 06 de Março de 2015  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

PODER LEGISLATIVO

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**